



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA DA PREFEITA Nº 1217 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ELDEN VINICIUS GOMES BENIZIO** inscrito no CPF sob o nº 096.272.304-56, portador da Cédula de Identidade nº 8.527.669 - SSP/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Saúde**, deste município.

Art. 2º Contrato a ser fiscalizado por este servidor:

CONTRATO	PL	MODALIDADE	EMPRESA	VIGÊNCIA
012/2025	010/2025	PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 002/2025	ITALIANA AUTO RECIFE LTD - CNPJ: 02.472.105/0001-79	15/05/2025 a 15/05/2026

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 11 de junho de 2025, 71º de Emancipação Política


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1217 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ELDEN VINICIUS GOMES BENIZIO** inscrito no CPF sob o nº 096.272.304-56, portador da Cédula de Identidade nº 8.527.669 - SSP/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Saúde**, deste município.

Art. 2º Contrato a ser fiscalizado por este servidor:

CONTRATO	PL	MODALIDADE	EMPRESA	VIGÊNCIA
012/2025	010/2025	PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 002/2025	ITALIANA AUTO RECIFE LTD - CNPJ: 02.472.105/0001-79	15/05/2025 a 15/05/2026

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 11 de junho de 2025, 71º de Emancipação Política

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:62BAA017

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/07/2025. Edição 3882
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>